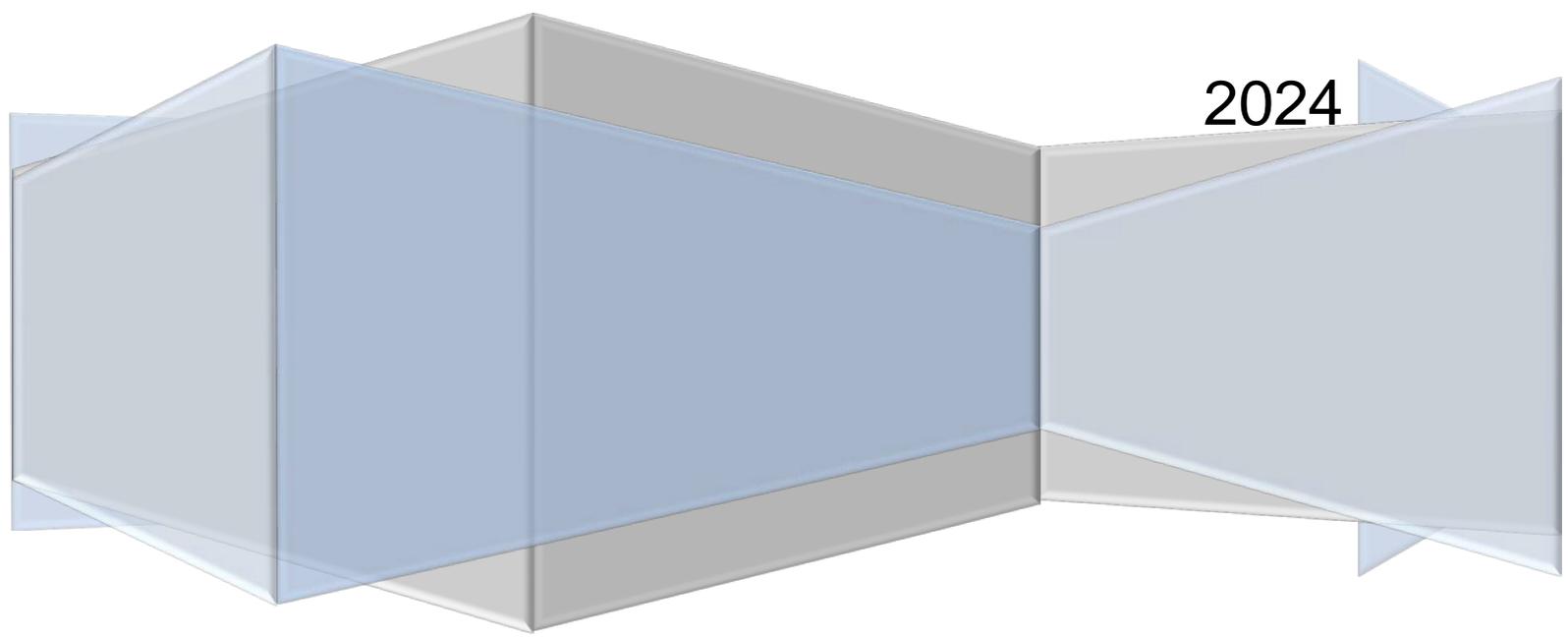


DIRETRIZES E POLÍTICAS

Diretrizes e Políticas da empresa

GRUPO BETRON

2024



POLÍTICAS DO GRUPO BETRON

O GRUPO BETRON tem como missão prestar serviços de qualidade com eficiência, custos compatíveis, atendendo e superando as expectativas dos nossos clientes. O GRUPO BETRON prestando serviços de 1999, conta com uma carteira de clientes que o credencia a habilitar-se a grandes desafios por isso, oferece rapidez e larga experiência na implantação de serviços não só naqueles que de certa forma complementam a prevenção patrimonial, controle de entrada e saída de bens, pessoal e veículos, como também nos serviços de apoio (limpeza, conservação, jardinagem, auxiliares, recepcionistas, telefonistas, entre outros).

Soluções: Sabemos como é importante cada detalhe na execução dos serviços, por isso, dispomos de técnicos capazes de elaborar uma Análise Específica para cada tipo de Patrimônio que associado ao segmento do nosso cliente, resulta numa solução “sob medida” para a situação, seja na área de Vigilância Armada, segurança eletrônica, portaria, limpeza e Conservação ou outras, abrangendo os segmentos residencial, comercial, industrial, bancário, entre outros.

Supervisão: Supervisores com experiência e conhecimento de segurança preventiva patrimonial, exercendo constante fiscalização sobre nossos colaboradores, instruindo-os e buscando sempre melhores resultados.

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO COM OS DIREITOS HUMANOS

O Grupo Betron conduz suas operações com honestidade, integridade e transparência, com respeito aos interesses e direitos humanos dos nossos empregados, e da mesma forma respeitamos os interesses legítimos daqueles com quem mantemos relacionamentos. Em nossas transações comerciais, esperamos que nossos parceiros sigam princípios comerciais consistentes com os nossos. Proibimos a discriminação, o trabalho infantil, forçado ou decorrente do tráfico de pessoas, e temos compromisso com condições de trabalho seguras e saudáveis e a dignidade do indivíduo.

A empresa tem o compromisso com a Declaração Universal dos Direitos Humanos, sempre buscando a proteção dos direitos e liberdades dos seus colaboradores, clientes e parceiros.

Este documento expressa o respeito da BETRON aos Direitos Humanos. Tem como objetivo estabelecer princípios dos atos e comportamentos junto a seus profissionais, clientes, fornecedores, parceiros, acionistas e sociedade.

A Declaração de Compromisso da BETRON complementa e reúne aspectos de Direitos Humanos, coerente com o Código de Ética, políticas e diretrizes da Companhia, sendo base para conscientização e promoção dos direitos humanos em nossa atividade econômica e seguimento produtivo empresarial.

O compromisso entra em vigor na data de publicação, com revisão anual e sistemática ou qualquer tempo, em caso de alterações que afetem as instruções aqui descritas.

ABRANGÊNCIA:

Pública e aplicável a todas as filiais do grupo BETRON.

COMPROMISSO COM OS DIREITOS HUMANOS DO GRUPO BETRON

- ✚ Compromisso nº 1: Executar as suas atividades, respeitando os direitos humanos, onde quer que a empresa atue.
- ✚ Compromisso nº 2: Assegurar que os direitos fundamentais dos seus profissionais e de outras partes, sejam respeitados:
 - A)** Erradicação do Trabalho Infantil, Forçado ou Compulsório: Apoiar a erradicação real de todas as formas de trabalho forçado e compulsório, e ao uso de mão-de-obra infantil, respeitando o Estatuto da Criança e do Adolescente.
 - B)** Equidade de tratamento: Garantir tratamento com respeito, dignidade e igualdade junto aos colaboradores, clientes, fornecedores, prestadores de serviços, dentre outros, contribuindo para um ambiente propício ao desenvolvimento e à interação sadia, visando manter um clima participativo e de cordialidade.
 - C)** Respeito à Diversidade: Valorizar a diversidade, respeitando, garantindo e promovendo tratamento justo e oportunidades iguais a todos independente da orientação sexual, raça, cor, etnia, gênero, idade, cultura, religião, nacionalidade, status social ou cívico e deficiência.
 - D)** Liberdade de associação sindical e negociação coletiva: Assegurar aos seus profissionais o direito de livre associação sindical, assim como absoluta liberdade para participar de atividades sindicais no que dizem respeito aos seus direitos no ambiente de trabalho, em conformidade com a legislação brasileira vigente e a convenção coletiva de cada categoria profissional, da qual fazemos parte;
 - E)** Direitos Trabalhistas: Respeitar e cumprir os direitos trabalhistas estabelecidos na legislação, bem como nos acordos ou convenções coletivas, inclusive pertinentes a jornada de trabalho.
 - F)** Saúde e Segurança: Prover saúde física e mental aos profissionais, promovendo ações para garantir condições seguras e salubres de trabalho, acessibilidade física, prevenir acidentes e riscos ambientais existentes;
 - G)** Educação e desenvolvimento: Promover iniciativas que visem o aperfeiçoamento e desenvolvimento de recursos e de competências, seja por meio de atividades na própria empresa ou convênios estabelecidos com instituições de ensino;

- H) Prevenção do assédio moral e do assédio sexual: Fornecer e manter um ambiente de trabalho saudável e seguro a todos os profissionais, livre de qualquer forma de abuso, intimidação ou violência, que possam trazer consequências nocivas àqueles que se tornam alvos, como também degradar o ambiente de trabalho.
- I) Prevenção à Corrupção: Prevenir e combater a prática e a ocultação de atos de fraude e de corrupção, em todas as suas formas, por meio de investimentos e capacitação permanentes dos seus profissionais, protegendo a reputação e imagem da empresa.
- J) As suspeitas e denúncias de tais atos são rigorosamente apuradas e aplicados os procedimentos disciplinares previstos nas normas internas da Empresa e na legislação pertinente;
- K) Fornecedores, parceiros e clientes: Disseminar o respeito aos direitos humanos em nossa cadeia de valor, incluindo a adoção de cláusulas contratuais e documentação comprobatória de conformidade legal;
- L) Privacidade: Respeitar a privacidade dos clientes, fornecedores, colaboradores, sociedade e demais públicos com os quais se relaciona mantendo em sigilo seus cadastros, informações, operações e serviços contratados.
- M) Diálogo interno: Oferecer ambiente de trabalho que propicie a comunicação aberta na qual todos se sintam à vontade para esclarecer dúvidas, expressar preocupações e fazer sugestões apropriadas quanto aos negócios da empresa e relações de trabalho, sem que incida em nenhum tipo de retaliação ou apreensão.



RECEBIMENTO E TRATAMENTO DE DENÚNCIAS E

CONSULTAS:

A BETRON assegura a manutenção de canais de relacionamento internos e externos, para recebimento de denúncias anônimas ou identificadas, de práticas consideradas ilícitas e contrárias aos interesses da Empresa.

Todas as denúncias de violação aos direitos humanos, respeito à diversidade, corrupção e outras, envolvendo nossos profissionais, clientes e fornecedores, são investigadas e tratadas.

POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

A Política Anticorrupção tem por objetivo afirmar que o Grupo Betron não é conivente com atos de corrupção e definir regras e diretrizes pautadas na Lei 12.846/13 (Lei Anticorrupção) e demais legislações aplicáveis, para conduzir todos os nossos negócios com ética, transparência, independência, integridade e regularidade visando assegurar a credibilidade e a imagem de nossas empresas. O grupo Betron preza por sua idoneidade e pela boa reputação no ramo da vigilância privada, pois está desde 1999 no mercado.

Essa política se aplica ao Conselho de Administração, Diretoria, colaboradores e clientes do Grupo Betron.

Devemos esclarecer o que significa o conceito de **Corrupção**: “Ação ou efeito de corromper, comportamento desonesto, fraudulento ou ilegal que implica a troca de dinheiro, valores ou serviços em proveito próprio e a alteração do estado ou das características originais de algo”.

A forma mais comum da corrupção é o suborno. **Suborno** significa pagar, oferecer, prometer ou receber um benefício impróprio com o intuito de influenciar o comportamento de alguém para obter ou reter algum tipo de vantagem comercial. Um suborno pode ocorrer de várias formas – como a oferta ou a entrega de dinheiro ou qualquer outra coisa de valor

Os Colaboradores não devem cometer ato de corrupção e suborno bem como também não devem fazer uso de intermediários, como agentes, consultores, distribuidores ou quaisquer outros parceiros de negócios para este fim.

DIRETRIZES SOBRE A POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO:

Não é permitido aos **colaboradores e terceiros** do Grupo Betron:

- Prometer, oferecer ou dar, direto ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou terceira pessoa a ele relacionada;
- Financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática de atos ilícitos;

Ao se tratar de **licitações e contratos**, é considerado como intolerável:

- Descumprir os requisitos da lei 8.666/93 (Lei das licitações);
- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

Colaboração com **agentes e órgãos públicos**:

- É proibido dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

POLÍTICA DE PREVENÇÃO A LAVAGEM DE DINHEIRO:

O GRUPO BETRON preza por práticas de negócio honestas e lícitas. Desta maneira, incentiva a colaboração de seus parceiros de negócio no pleno atendimento à legislação vigente. Nossas ações estão de acordo com os preceitos de legalidade, probidade e transparência, e assim esperamos de nossos colaboradores e parceiros de negócios a observância de uma conduta de extrema lisura em todos os aspectos.

Este documento tem como objetivo atuar como mais uma iniciativa no sentido de instruir nossos empregados sobre os procedimentos corretos a serem observados para Prevenção ao Crime de Lavagem de Dinheiro. As instruções descritas procuram proporcionar segurança nas operações da Betron.

Buscaremos prevenir a lavagem de dinheiro através de alguns aspectos essenciais:

- Avaliação dos contratos firmados com clientes;
- Gestão de Cadastro dos clientes e fornecedores;
- Disseminação da informação sobre o assunto;
- Denuncia a COAF a possíveis casos suspeitos.

a) Aspectos para a Prevenção da Lavagem de Dinheiro

Buscar avaliar os contratos firmados com os clientes e fornecedores e atualizar sempre os dados cadastrais dos mesmos. Cabe ressaltar que não é possível que os contratos sejam recebidos em espécie.

b) Informativo sobre a definição de lavagem de dinheiro

Segundo a Lei 9.613/98, alterada pela Lei 12.683/12, “Ocultar ou dissimular a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de infração penal” é considerado crime de lavagem de dinheiro.

Ou seja, integrar recursos (bens, direitos, valores) de origem ilícita no Sistema Financeiro Nacional com o objetivo de dar-lhes aparência de recursos de origem legal é crime. Pode acontecer com a colocação dos recursos ilícitos no sistema econômico por meio de compra de bens, procurando realizar a ocultação da origem do dinheiro e, por fim, a integração do bem disponibilizado na sociedade.

Os recursos ilícitos podem ser decorrentes de crimes como: Tráfico de drogas; tráfico de pessoas; comércio ilegal de armas e mercadorias; corrupção; suborno; peculato; fraude; roubo; sequestro; jogos ilegais; dentre outros.

- **Reporte ao COAF:** Mais uma ação para cumprimento da legislação de prevenção à lavagem de dinheiro é o reporte ao COAF. É necessário reportar ao COAF os casos suspeitos identificados no seu processo de vendas, através do sistema SISCOAF uma vez que a empresa já esteja registrada.

CANAIS PARA DENÚNCIAS ANÔNIMAS OU RECLAMAÇÕES

Em caso de denúncias, reclamações ou queixas qualquer colaborador pode realizar seus questionamentos através dos canais:

✚ **PELO SITE:** www.betron.com.br na aba “**Fale Conosco**”;

✚ **POR EMAIL:** Betron@betron.com.br

TODAS AS MENSAGENS SÃO SIGILOSAS E ANÔNIMAS

POLÍTICA AMBIENTAL

O Grupo Betron busca a sustentabilidade ambiental, social e econômica de acordo com suas possibilidades. Buscamos minimizar quaisquer impactos ambientais, através das seguintes ações:

- ✓ Evitar o desperdício de água e energia;
- ✓ Promover à conscientização de seus colaboradores a manutenção do meio ambiente;
- ✓ Evitar o desperdício de matérias e equipamentos.

POLÍTICA DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

Grupo Betron se compromete em buscar que suas atividades garantam a proteção de seus colaboradores e parceiros. A empresa irá promover condições e procedimentos para que seja possível controlar os riscos de exposição de seus colaboradores. Algumas ações a serem empregadas:

- ✓ Reduzir os riscos a segurança e saúde das pessoas;
- ✓ Monitorar o treinamento de seus colaboradores;
- ✓ Prevenir emergências;
- ✓ Estar em conformidade com a legislação pertinente de saúde e segurança do trabalho.

POLÍTICA DE QUALIDADE DE VIDA E SAÚDE MENTAL

Assim como outros temas relevantes nos atuais cenários corporativos, temos que abordar a qualidade de vida e saúde mental de nossos colaboradores. Para isso iremos definir alguns procedimentos e ações preventivas para garantir ou auxiliar nossos colaboradores.

Em conceito, saúde mental é a qualidade de vida em relação à cognição e ao equilíbrio emocional. Ou seja, saúde mental é estar bem com os outros e consigo mesmo. Aceitar, saber lidar e administrar as situações, emoções e adversidades que a vida apresenta sem comprometer a si mesmo e aos outros.

É uma vertente muito importante da saúde e fundamental para a qualidade de vida de qualquer pessoa. Por isso, as empresas precisam agir e garantir a saúde mental, principalmente através de ações de caráter preventivo, e promover assim um ambiente de trabalho leve e saudável.

É importante ressaltar quais são as Principais Causas de Problemas de saúde mental em trabalhadores:

- Volumes de trabalho ou limitações temporais excessivas;
- Exigências contraditórias;

- Falta de clareza quanto ao papel do trabalhador;
- Comunicação deficiente;
- Uma mudança organizacional mal gerida.

Ainda de acordo com estudos Numa recente sondagem europeia sobre a saúde mental, conduzida pela Ocupacional Safety and Health Association (OSHA) Europeia, as causas mais comuns de estresse relacionadas ao trabalho foram:

- Reorganização do trabalho ou a insegurança laboral (72% dos inquiridos);
- Os extensos horários de trabalho ou o volume de trabalho excessivo (66%);
- a intimidação (o famoso bullying) ou o assédio no trabalho (59%).

Ao tratarmos especificamente o ramo da vigilância privada temos que estar atentos ao estresse no trabalho e depressão, pois existem dados que evidenciam altos números dessas doenças entre os vigilantes.

A Policia Federal exige de acordo com a Lei 7102/83 que para se formar como vigilante a pessoa tenha mais de 21 anos, não ter antecedentes criminais, e ser submetido a um treinamento teórico e pratico de mais de 200 horas. Antes de iniciar sua formação o aluno deve passar por uma avaliação psicológica e médica, que verifica se ele esta fisicamente e psicologicamente apto para realizar o curso e desempenhar a função de vigilância.

Também é valido ressaltar que a cada 2 anos os vigilantes são submetidos a reciclagem , onde relembram a sua formação e se atualizam . Para a reciclagem também são exigidos exames físicos e psicológicos.

Entende-se que exercer a função de vigilância pode ocasionar um nível alto de estresse ao vigilante, para isso a empresa precisa estabelecer canais de auxilio e palestras preventivas.

ACÇÕES PREVENTIVAS PARA EVITAR PROBLEMAS DE SAÚDE MENTAL:

Estaremos iniciando um projeto para realizar ações preventivas visando a manutenção do bem estar físico e mental dos nossos colaboradores.

Temos publicado em nosso site um canal para dúvidas, reclamações, solicitações ou qualquer tipo de queixas de nossos colaboradores.

São nossos canais de atendimento:

- SITE: www.betron.com.br na aba “Fale Conosco”;
- EMAIL: Betron@betron.com.br

O procedimento da empresa ao evidenciar relatos de funcionários com problemas mentais ou físicos que possam os prejudicar de qualquer maneira, será de entrar em contato imediato com o funcionário e o encaminhar até o médico do trabalho da empresa para que uma avaliação seja realizada e encaminhamento a profissionais habilitados (psicólogo ou psiquiatra se necessário).

O setor operacional e de recursos humanos da empresa Betron estão atentos a qualquer avaliação psicológica negativa que possamos receber das clínicas onde os colaboradores realizam a sua reciclagem de vigilante. Caso isso ocorra o procedimento adotado é de notificação imediata ao Médico do Trabalho para posteriores acompanhamentos e encaminhamentos a outros profissionais.

Outra medida de prevenção que estamos trabalhando para implementar é um canal digital através do nosso site para postagem de vídeos motivacionais, palestras de saúde mental e cartilhas de ajuda a qualidade de vida e mental, controle de álcool e drogas.

POLÍTICA DE GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS

POLÍTICA DE DIVERSIDADE E INCLUSÃO SOCIAL:

A diversidade e dignidade do ser humano são respeitadas, não se admitindo atos discriminatórios, de preconceito, de intimidação ou assédio de qualquer natureza em qualquer situação. O Grupo Betron não compactua com nenhum tipo de ação discriminatória e não faz distinção de gênero, raça, opção sexual e nacionalidade ao contratar seus colaboradores.

Os únicos pontos que consideramos ao realizar a contratação de nossos colaboradores são referentes as suas qualificações e capacitações

profissionais. Dito isso o programa para desenvolvimento da diversidade deverá :

- Criar um ambiente de trabalho que promova a dignidade e o respeito por todos os funcionários.
- Proporcionar, na medida do possível, o acesso universal a espaços físicos seguros, inclusivos e acessíveis, que garantam que todos possam participar e trabalhar em todo o seu potencial.
- Garantir representação de gênero e minoria visível em nossa equipe de liderança.
- Comunicação aberta que é respeitosa entre todos os funcionários, independentemente do título ou nível.

A BETRON está comprometida com um local de trabalho inclusivo que acolhe, respeita e valoriza a diversidade de funcionários e os apoia a se envolver ativamente no local de trabalho e atingir seu pleno potencial.